DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS
DATA: 09/01/2023 HORÁRIO: 15h30
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE CONTÁBIL PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO"**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 155 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional "29 de Março", de 10 de novembro de 2022. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA.; NPS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. E CONTAC ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA.; NPS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. E CONTAC ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.,** a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta Ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

PATRICIA BITENCOURT FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL
SONIA LAINA
MEMBRO DA CPL
GIOVANA CRISTINA BRANCALHÃO
MEMBRO DA CPL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 01
de 12 de janeiro de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

Nomear os servidores da Câmara Municipal de Pirajuí, a Senhora **AMANDA SIMIONATO DE ALMEIDA** – Diretora Geral, Senhor **CAIO CESAR SILVA** – Contador, e Senhora **ANA MARIA PROPHETA DE MATTOS** – Tesoureira, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Legislativo até trinta e um de dezembro do corrente ano, na forma do disposto no art. 51 e §§ da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994 e de acordo com a Lei 14.133/2021.

Nomeio o servidor Lucas Rodrigues Portilho – Chefe de Gabinete da Presidência, como suplente da Sra. Amanda Simionato de Almeida nas atividades desta Comissão, quando necessário.

A presente Comissão atuará de acordo com os pareceres jurídicos e terá como finalidade a abertura de processos licitatórios até o final do exercício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....